



**Município de Santa Rita de Caldas**  
Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 578/2021**  
**16 DE NOVEMBRO DE 2021**

**“ AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.”**

**EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA** –  
Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII, artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 2171/2020, de 21/10/2020;

**DECRETA :**

**Art. 1º** – Fica autorizado a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em execução desta Entidade – exercício de 2021, no valor de R\$ 52.500,00 – ( Cinquenta e dois mil e quinhentos reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias :

<b>CATEGORIA ECONOMICA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>FICHA</b>	<b>FONTES</b>	<b>R\$</b>
02.05.10.301.0007.2.023-339030	Material de Consumo	84	102	25.000,00
02.05.10.301.0007.2.023-339046	Auxilio Alimentação	88	102	15.000,00
02.02.04.122.0003.2.008-339046	Auxilio Alimentação	15	100	12.500,00
	<b>TOTAL</b>			<b>52.500,00</b>

**Art. 2º** – Para fazer face à presente suplementação, será realizada redução parcial das seguintes dotações orçamentárias :

<b>CATEGORIA ECONOMICA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>FICHA</b>	<b>FONTES</b>	<b>R\$</b>
02.05.10.301.0007.2.023-339014	Diárias Civil	83	102	25.000,00
02.05.10.301.0008.2.027-339030	Material de Consumo	96	102	15.000,00
02.11.23.695.0027.2.047-339032	Mat. Bem Serv. Dist. Gratuita	261	100	12.500,00
	<b>TOTAL</b>			<b>52.500,00</b>

**Art. 3º** – Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Municipalidade de Santa Rita de Caldas – MG., aos 16 de novembro de 2021.

**Emilio Torriani de Carvalho Oliveira**  
**Prefeito Municipal**